

**Lista de Participantes do Jogo - NACIONAL AC**  
**CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 3ª DIVISÃO - 2023**



Jogo N°: 54  
 19/11/2023 - 11:00

NACIONAL AC  
 Local: Mun. José Chiappin

x PRUDENTÓPOLIS FC  
 Arapongas

**Árbitro:** LEONARDO FERREIRA LIMA  
**Assistente 2:** MARCELO DE OLIVEIRA  
**Delegado:** UBIRATA FERRARI DE LIMA

**Assistente 1:** LEANDRO POLLI GLUGOSKI  
**4º Árbitro:** JOÃO PAULO ROMANO QUEIROZ

N°	Inscrição	Nome	Apelido	T/R
1	363.393	YURI KAME ALVES DOS PASSOS	YURI	GT
2	756.286	DIOGO VIEIRA SANTOS FONSECA	DIOGO	T
3	612.208	LEONARDO DE ASSUNÇÃO	LEO	T
4	184.986	LUIS PAULO DA SILVA	LUIS PAULO	T
5	590.636	LEONARDO ZARELLI RIBEIRO	LEONARDO ZARELLI	T
6	525.583	CARLOS HENRIQUE DE LIMA	CARLOS	T
7	589.420	BRUNO FELIPE GONÇALVES DE LIMA	BRUNO	T
8	176.738	GEANDRO AUGUSTO DE PAULA	GEANDRO	T
9	612.820	LUCAS AGOSTINHO SALVADOR	LUCAS	T
10	630.845	RIAN FELIPE DE OLIVEIRA VANZETTA	RIAN	T
11	545.616	TONNY PASSOS DE SOUZA CASTRO	TONNY	T
12	584.658	HEVERTON DA CONCEIÇÃO CAMPERO	HEVERTON	GR
13	646.216	LUIZ FERNANDO ALVES E SILVA	LUIZ	R
14	697.410	GILBERTO JUNIOR NASCIMENTO SILVA	GILBERTO	R
15	683.462	GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	GUSTAVO	R
16	761.668	CARLOS EDUARDO VEIGA	CARLOS	R
17	568.462	ANDRE LUCAS DA SILVA HONORIO	ANDRE LUCAS	R
18	510.018	MATTEUS EUGENIO VEIGA DO AMARAL	RONALDINHO	R
19	525.540	CAIO HENRIQUE SANTOS ROCHA	CAIO HENRIQUE	R
20	732.128	LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS DONATTI	LEONARDO DONATTI	R
21	581.229	LUAN AVANSINI GUEDES	LUAN	R
22	657.291	JOAO HENRIQUE CAVALCANTI SILVA (NP)	JOAO	R
23	629.549	LEANDRO HENRIQUE FURTADO DOS SANTOS	LEANDRINHO	R

**COMISSÃO TÉCNICA**

**Treinador:** \_\_\_\_\_ **Aux. Téc.:** GILBERTO BARBOSA DE LIMA - Registro: 2393  
**Prep. Físico:** GILBERTO ALTINO DE OLIVEIRA - CREF: 043014-G-SP **Prep. Goleiro:** JOSE ORLANDO FERNANDES DA SILVA - Registro: 1514  
**Médico:** DR. FERNANDO MARQUES DE MAFÇOS / CRM: 30528 **Mas/Fis/Enf:** VANDERSON HUGO ALVES FEITOSA - Registro: 2443

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, e obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-PPF-2019.

EDMILSON CASSIANO DO NASCIMENTO

GEANDRO AUGUSTO DE PAULA

**Supervisor**

**Capitão**

# Lista de Participantes do Jogo - PRUDENTÓPOLIS FC

CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 3ª DIVISÃO - 2023

Jogo N°: 54

NACIONAL AC

x PRUDENTÓPOLIS FC

19/11/2023 - 11:00

Local: Mun. José Chiappin

Arapongas



Árbitro: LEONARDO FERREIRA LIMA

Assistente 1: LEANDRO POLLI GLUGOSKI

Assistente 2: MARCELO DE OLIVEIRA

4º Árbitro: JOÃO PAULO ROMANO QUEIROZ

Delegado: UBIRATA FERRARI DE LIMA

N°	Inscrição	Nome	Apelido	T/R
1	370.243	JULIANO MARLON CHADE	JULIANO	GT
2	523.669	LUCAS SANTOS SCHMIDT	LUCÃO	T
3	548.732	JOÃO MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	CHAPECÓ	T
4	437.196	LEONARDO SILVA DO NASCIMENTO	LEO SILVA	T
5	463.092	WILLIAN GABRIEL GALVÃO FORTE	WILLIAN	T
6	577.141	OTAVIO BRANDAO	OTAVIO	T
7	536.963	MATHEUS DE JESUS DAMASCENO	MATHEUS	T
8	546.123	NILSON ALVES DE OLIVEIRA FILHO	NILSON	T
9	500.526	ARTHUR BESSA DOS SANTOS	ARTHUR	T
10	518.414	LUCAS GABRIEL DE SENE	LUCAS	T
11	544.687	JOAO VITOR AMORIM	JOAO	T
12	652.871	HUMBERTO MAGALHAES COGHETO	HUMBERTO	GR
13	526.285	LUCAS DOS SANTOS MATTOSO	LUCÃO	R
14	588.722	LUIZ HENRIQUE PERIN COSTA CURTA	CPSTA CURTA	R
15	597.141	LUCAS HENRIQUE MIRANDA DOS SANTOS	LUCAS	R
16	652.992	EDUARDO DAVI DE OLIVEIRA MARCELINO	EDUARDO	R
17	591.725	LUIZ FELIPE GONÇALVES RODRIGUES	LUIZ FELIPE	R
18	698.868	DANIEL CHAVES BATISTA CALAND	DANIEL	R
19	794.774	ANDREY MURILLO MIRANDA MARQUES	ANDREY	R
20	684.735	DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS PINTO (NP)	DIOGO	R
21	557.926	DAVI SANTANA SOUZA	DAVI	R
22	658.130	RODRIGO DOS SANTOS SOUZA PARANHOS	RODRIGO	R
23	827.101	IGOR DOS SANTOS	IGOR	R

## COMISSÃO TÉCNICA

Treinador: LUCAS HENRIQUE MAZZA CORREA -  
Registro: 681

Aux. Técn.: LUIZ CARLOS CORREA - Registro: 1144

Prep. Físico:

Prep. Goleiro:

Médico:

Mas/Fis/Enf: EDIMILSON ROSA GONÇALVES -  
Registro: 2405

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBDJ). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FPF-2019.

  
LUCAS HENRIQUE MAZZA CORREA

Supervisor


  
LEONARDO SILVA DO NASCIMENTO

Capitão

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Os representantes legais do NACIONAL A.C (mandante) e Prudentópolis F.C (visitante), clubes participantes do **Campeonato Paranaense de Futebol Profissional da 3ª Divisão – Temporada 2023**, na partida agendada para o dia 19/11/2023 de acordo com §2º, art. 27 do REC da 3ª Divisão, concordam em utilizar o mesmo profissional médico Dr.(a) FERNANDA (médico), CRM nº 30528, indicado pelo clube mandante da partida.

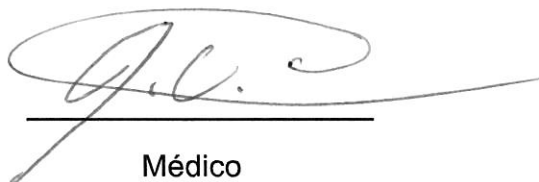
*Diante do exposto, firmam o presente termo de responsabilidade, ficando obrigatoriamente submetidos as instruções médicas do profissional acima mencionado, durante todo o andamento da partida.*



Mandante



Visitante



Médico

CRM Nº 30528



# NACIONAL ATLÉTICO CLUBE S/C LTDA

C.N.P.J.: 80.929.284/0001-34

Fundado em 28/04/47 - Filiado a Federação Paranaense de Futebol

ROLANDIA, 14 de novembro de 2023.

À Polícia Militar do Paraná

7ª Companhia Independente da Polícia Militar do Paraná

O Nacional Atlético Clube S/S Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob o nº 80.929.284/0001-34, respeitosamente, vem através dessa, com fulcro na Lei Geral do Esporte nº 14597/2023, informar-lhe a realização no dia **19 de novembro de 2023 (domingo)**, às **11h00min**, no **ESTADIO JOSE CHIAPPIN**, na cidade de **ARAPONGAS – PR**, do jogo: **NACIONAL ATLETICO CLUBE X PRUDENTOPOLIS FUTEBOL CLUBE**, válido pela SEMI FINAL, 2ª fase do CAMPEONATO PARANAENSE DA TERCEIRA DIVISÃO DE 2023. **Público estimado de 400 pessoas. Os portões serão abertos as 10h00min.**

OUTROSSIM, **solicitamos a presença da Polícia Militar e/ou Guarda municipal** no cumprimento do preceituado na Lei Geral do Esporte nº 14597/2023, artigo 146 e 149.

## *Da Segurança nas Arenas Esportivas e do Transporte Público*

**Art. 146. O espectador tem direito a segurança nos locais onde são realizados os eventos esportivos antes, durante e após a realização das provas ou partidas.**

**Art. 149. Sem prejuízo do disposto nos arts. 12, 13 e 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a responsabilidade pela segurança do espectador em evento esportivo será da organização esportiva diretamente responsável pela realização do evento esportivo e de seus dirigentes, que deverão:**

**I - solicitar ao poder público competente a presença de agentes públicos de segurança, devidamente identificados, responsáveis pela segurança dos espectadores dentro e fora dos estádios e dos demais locais de realização de eventos esportivos;**

**II - informar imediatamente após a decisão acerca da realização da partida, entre outros, aos órgãos públicos de segurança, de transporte e de higiene os dados necessários à segurança do evento, especialmente:**

- a) o local;
- b) o horário de abertura da arena esportiva;
- c) a capacidade de público da arena esportiva;
- d) a expectativa de público;

*Recebido Planalto  
14/11/2023 - 16h40  
Pb Curitiba*

apreço.

Colho ensejo para apresentar-lhe protestos de elevada consideração e

*ALADIM JOSÉ PEREIRA*

NACIONAL AC

ALADIM JOSÉ PEREIRA - PRESIDENTE





# NACIONAL ATLÉTICO CLUBE S/C LTDA

C.N.P.J.: 80.929.284/0001-34

Fundado em 28/04/47 - Filiado a Federação Paranaense de Futebol

ROLANDIA, 14 de novembro de 2023.

À Secretaria Municipal de Saúde de Arapongas

PREFEITURA MUNICIPAL  
PROTÓCOLO Nº: 39948  
EM: 16 / 11 / 23  
Gustavo  
PROTÓCOLISTA

O Nacional Atlético Clube S/S Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob o nº 80.929.284/0001-34, respeitosamente, vem através dessa, com fulcro na Lei Geral do Esporte nº 14597/2023, informar-lhe a realização no dia **19 de novembro de 2023 (domingo)**, às **11h00min**, no **ESTADIO JOSE CHIAPPIN**, na cidade de **ARAPONGAS – PR**, do jogo: **NACIONAL ATLETICO CLUBE X PRUDENTOPOLIS FUTEBOL CLUBE**, válido pela SEMI FINAL, 2ª fase do CAMPEONATO PARANAENSE DA TERCEIRA DIVISÃO DE 2023. **Público estimado de 400 pessoas. Os portões serão abertos às 10h00min.**

OUTROSSIM, informamos da realização do evento no cumprimento do preceituado na Lei Geral do Esporte nº 14597/2023, artigo 149, II e V.

### *Da Segurança nas Arenas Esportivas e do Transporte Público*

*Art. 149. Sem prejuízo do disposto nos arts. 12, 13 e 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a responsabilidade pela segurança do espectador em evento esportivo será da organização esportiva diretamente responsável pela realização do evento esportivo e de seus dirigentes, que deverão:*

*II - informar imediatamente após a decisão acerca da realização da partida, entre outros, aos órgãos públicos de segurança, de transporte e de higiene os dados necessários à segurança do evento, especialmente:*

- a) o local;*
- b) o horário de abertura da arena esportiva;*
- c) a capacidade de público da arena esportiva;*
- d) a expectativa de público;*

*V - comunicar previamente à autoridade de saúde a realização do evento.*

Colho ensejo para apresentar-lhe protestos de elevada consideração e apreço.

NACIONAL AC  
ALADIM JOSÉ PEREIRA - PRESIDENTE





NACIONAL ATLÉTICO CLUBE, doravante denominada CONTRATANTE e R.P FERNANDES E CIA LTDA, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente:

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR EM EVENTO**

CONTRATADA: R.P FERNANDES E CIA LTDA, com sede na Rua Flamingos, 1437 – CENTRO, Cidade de Arapongas no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF CNPJ: 05.949.134/0001-77 cidade Arapongas, no Estado do Paraná.

CONTRATANTE: NACIONAL ATLÉTICO CLUBE, CNPJ/MF sob nº 80.929.284/0001-34 situada na Rua Manoel Carreira Bernadinho, S/N, Centro, cidade Rolândia estado do Paraná, celebram o presente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de área protegida e prestação de serviço pré –hospitalar em evento que será realizado nas dependências do do estádio Municipal José Chiapin na cidade de Arapongas estado do Paraná, a serem desenvolvidos conforme as especificações do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá, durante a vigência deste contrato, atender as solicitações da Empresa de Eventos da contratante, compreendendo no que couberem, os seguintes serviços: Contratação de serviço de uma ambulância de Suporte Avançado com Desfibrilador e Medicamentos, composta com equipe para prestação de serviços de atendimento Pré-hospitalar de emergência e urgência sendo por (01) um condutor socorrista, (02) enfermeiros e (01) médico.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Todos o participantes do evento terão o direito ao atendimento ou encaminhamento a uma unidade hospitalar quando procurarem por livre e espontânea vontade ou serem socorridos pela equipe do atendimento.

PARAGRAFO SEGUNDO: Pessoas com quadro de ingestão de bebidas alcoólicas em excesso serão medicados ou encaminhadas seguindo os parâmetros dos sinais vitais, quando os mesmo estiverem alterados e oferecer risco de morte, caso contrário será orientados seus acompanhantes quanto as condutas a serem tomadas após a consulta médica.

PARAGRAFO TERCEIRO: Pacientes menores de idade que por ventura necessitarem de atendimento ou encaminhamento, terão que estar com um responsável maior de 18 anos, caso o mesmo não ter nenhum responsável será comunicado ao organizador do evento para que possa ser tomado as providencias legais sobre o caso conforme Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente pela Lei 8.069 em 13 de julho de 1990.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela prestação dos serviços indicados na cláusula anterior, o contratado receberá o valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) a serem pagos via PIX um dia antes do evento na seguinte conta.

CHAVE PIX

CELULAR 43999587982

FAVORECIDO: ROGÉRIO PIRES FERNANDES

CLÁUSULA QUARTA: O período de atendimento da CONTRATADA durante o evento será no horário das 11:00 as 13:00 no dia 19 de novembro de 2023, sendo de responsabilidade da mesma o atendimento na área interna do recinto onde será realizada o evento exceto a ausência da equipe e ambulância do local conforme previsto em cláusula nona.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se o CONTRATANTE solicitar que as equipes permaneçam no local do evento por mais horas que o horário contratado será cobrado a hora excedente no valor de R\$100,00 a hora

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA se isenta de responsabilidade de atendimento pré-hospitalar na área externa do recinto onde será realizado o evento no horário previsto em cláusula quarta ficando este serviço sobre responsabilidade de serviços de atendimento pré-hospitalar público (SAMU 192, SIATE BOMBEIROS 193 e outros).

PARAGRAFO TERCEIRO: O CONTRATANTE irá disponibilizar estrutura para montagem de ambulatório no local, para atendimento e acolhimento de pessoas durante o evento.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA prestará serviços à CONTRATANTE com ampla, total, irrestrita autonomia dentro das limitações acima descrita, sem qualquer tipo de subordinação jurídica.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em caso de rescisão antecipada, a parte contrária deverá ser cientificada, por escrito, com antecedência mínima de 10(dez) dias sem custos para ambas as partes.

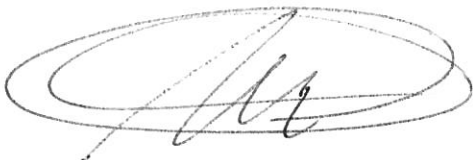
CLÁUSULA OITAVA: A ambulância e a equipe de atendimento pré-hospitalar somente se ausentará do evento no horário previsto (conforme Cláusula quarta), exceto em caso de atendimento e transporte de paciente ao hospital dentro do horário contratado, caso haja a necessidade de transporte será previamente informado a CONTRATANTE da ausência da ambulância e da equipe de atendimento pré-hospitalar.

CLÁUSULA NONA: Fica responsável a CONTRATANTE o acionamento de outros serviços de atendimento pré-hospitalar (SAMU 192 e SIATE BOMBEIROS 193) em caso de ocorrências dentro do evento no período em que a ambulância e a equipe de atendimento pré-hospitalar contratada, estiver ausente do evento conforme previsto (Cláusula nona).

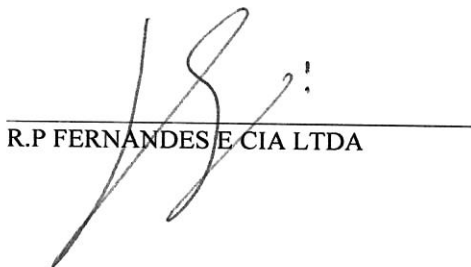
CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o foro da cidade de Arapongas estado do Paraná para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arapongas, 16 de novembro de 2023.



NACIONAL ATLÉTICO CLUBE



R.P FERNANDES E CIA LTDA